



AUTÓGRAFO Nº 013, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.500,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 9.500,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal.

0103101204.108 – Atendimento as Necessidades do Poder Legislativo no que se Refere à Qualificação, Valorização, Adequação do Quadro Funcional as Exigências do Poder Legislativo.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4749).

Fonte de Recurso: 1 Livre.

VALOR: R\$ 9.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal.

0103101223.102 – Aplicação, Manutenção e Conservação.

44905100 – Obras e Instalações (801).

Fonte de Recurso: 1 Livre.

VALOR: R\$ 9.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de março de 2020.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver^a. SUZANA CARDOSO ALVES
1ª Secretária